



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 092/2023

Projeto de lei n. 107/2023, que “Dispõe sobre a criação do serviço de restaurante popular no âmbito do Município de Araguari, dando outras providências.”// *Proponente: Executivo*

O Projeto encontra-se formalmente correto, não tendo sido encontrado qualquer óbice de natureza legal.

Pode, assim, ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer,

Salvo melhor juízo.

Araguari, 26 de abril de 2023.

Hamilton Flávio de Lima
Assessor Técnico Parlamentar - Consultoria Jurídica

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada